

## Proposta de Resolução nº 003/2021

**Altera o Regimento Interno do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Conceição do Castelo – CDPHC e dá outras providências.**

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Conceição do Castelo – CDPHC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.288, de 26 de novembro de 2008, e demais espécies normativas;

Considerando a necessidade de antever lacunas e aumentar a segurança jurídica das decisões do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Conceição do Castelo – CDPHC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Acrescentar o artigo 35 ao Regimento aprovado pela Resolução nº 001/2021, para que ele obtenha a seguinte forma:**

**Art. 35. O Presidente do CDPHC poderá ser destituído do cargo mediante requerimento de 1/3 dos Conselheiros e aprovação de quórum do primeiro número inteiro após a metade absoluta do número dos Conselheiros.**

Fica homologada a Resolução nº 003, nos termos da Legislação Vigente, revogando as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES, em 15 de março de 2021.

  
**Dioggo Bortolini Viganôr**

**JUSTIFICATIVA**

A proposição foi bem sugerida pela membra do Conselho, Solange Ayres Mareto, e se justificativa pelo princípio da continuidade e coletividade do Conselho Municipal, visando dessa forma, independente de quem seja o Presidente do CDPHC, garantir o impulso oficial às demandas sociais, culturais e patrimoniais do Município de Conceição do Castelo.

  
**Dioggo Bortolini Viganôr**